



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA n. 01-2025-PMGO

(Art. 75 inciso III, alínea "b" da Lei 14.133 de 2021)

Número do Processo SISLOG: 117147

Número do Processo SEI: 202500005033267

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Aquisição de materiais de construção para a reforma do 16º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Goiás (**ITEM 14 - LAJE PREMOLDADA**), mediante **Dispensa n. 01-2025-PMGO**, referente ao processo de contratação **SISLOG nº 117147** e processo **SEI nº 202500005033267**, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 014	
Código 181	
Informações Adicionais	
LAJE PREMOLDADA	
Período (Meses)	1
Quantidade	164
Unidade	metro
CPF/CNPJ	05.219.692/0001-87
Fornecedor	LAJES DEL BIANCO COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 69,90
Valor Total	R\$ 11.463,60
Situação	Adjudicado

Em razão do FRACASSO do Pregão Eletrônico nº 010/2025/PMGO, contratação SISLOG n. 113609 , realizado em 22/09/2025, cujo objeto era a Aquisição de materiais 16º BPM - (ITEM 14 - LAJE PREMOLDADA), verifica-se que as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado, inviabilizando a adjudicação.

A licitação foi realizada há menos de 1 (um) ano, conforme Constatação de Preços Manifestamente Superiores em Licitação Recente no evento sislog n. 278602, e o objeto permanece necessário para a continuidade das atividades administrativas, especialmente nas ações de manutenção das unidades do 16º CIPM/CPE.

Dessa forma, considerando que a nova contratação mantém todas as condições do edital anterior e que a proposta apresentada revelou-se economicamente mais vantajosa, com preço inferior aos valores ofertados na licitação anterior, justifica-se a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a economicidade e a eficiência da contratação pública.

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

MARCELO GRANJA – CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Versão do Doc. Padrão
0.01